



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Gabinete do Prefeito

gabinete@aracuai.mg.gov.br (33) 3731-1655

LEI Nº 291

DE 28 DE AGOSTO DE 2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR,
POR MEIO DE CONVÊNIO, SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO
INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE – AIPA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-----**

O Povo do Município de Araçuaí, Minas Gerais, através de seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Intermunicipal de Proteção ao Adolescente - AIPA, CNPJ 14.290.518/0001-11, com o objetivo de conceder subvenção social, nos termos do § 3º, do art. 12 e art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º O valor destinado à subvenção da entidade mencionada no art. 1º desta Lei é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais.

Parágrafo Único: A Associação Intermunicipal de Proteção ao Adolescente - AIPA deve apresentar prestação de contas dos valores recebidos, comprovando a aplicação dos recursos conforme as regras contidas no instrumento do convênio.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 2º serão provenientes de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí, 28 de Agosto de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Armando Jardim Paixão'.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17